



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

7302
 J

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 91 ^o , data 26/02/87 Horas 9 horas J. Corveia Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Aprobado por Unanidade A 108/87 J. Corveia
	Em Sessão de		

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/87, DE 26/02/87

"Estabelece limite máximo para ligações telefônicas interurbanas".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite máximo, = mensal, para ligações telefônicas interurbanas, em favor de cada Vereador, na importância de Cz\$ 100,00 (cem cruzados), a título de auxílio/comunicação.

Art. 2º - O valor excedente do limite estipulado no artigo anterior será debitado nos subsídios do respectivo Vereador, observando os registros feitos pela TELEMAT - Telecomunicações de Mato Grosso S/A, através de Avisos de Vencimentos emitidos pela referida empresa.

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal, = representada pelo Presidente e 1º Secretário, em exercício, não está sujeita as normas aqui estabelecidas.

Art. 3º - Ao solicitar a ligação telefônica interurbana, todos os Vereadores, incluindo os componentes da Mesa, deverão emitir autorização por escrito, endereçada à Secretaria de Administração para controle.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o presente exercício financeiro.

Art: 5º - Esta Resolução entra em vigor na data



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

2

76.03
4

PROTOCOLO

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Livro 03 Folha 91 - data 26 / 02 / 87
 Horas 9 horas
 Zicória
 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

AUTOR a A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

02.

de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 1987.

Lázaro Sipriano de Carvalho
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 -Presidente-

Lindomar Alves Câmara
 LINDOMAR ALVES CÂMARA
 -1.º Secretário

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 17 / 08 / 87
Zicória

DATA

nos 26 dias 1 do mês de fevereiro de 1987 foram em que estes autos.

Em _____ Correia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de
Resolução foi protocolado no
livro próprio sob o nº 021

Em 26 / 02 / 1987 Correia

REMESSA

Em _____ dia de _____ de 19____
Remessa destes autos ao Plenário através
da Mesa Diretiva

_____ Correia



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

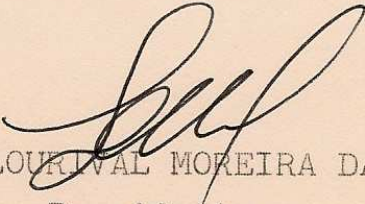
P A R E C E R

Ao Projeto de Resolução nº 01/87

Autora: A Mesa da Câmara Municipal

Em análise feita ao Projeto de Resolução nº 01/87, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontrou nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 23 de março de 1987.


Ver. LOURENIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 5
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 01/87

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		<input checked="" type="checkbox"/>	
Daniel Parreira Alves		<input checked="" type="checkbox"/>	
Geraldo Fernandes Rezende		<input checked="" type="checkbox"/>	
Dr. Jerônimo Carvalho David		<input checked="" type="checkbox"/>	
Juarez da Silva Guedes			<input checked="" type="checkbox"/>
Lázaro Sipriano de Carvalho		<input checked="" type="checkbox"/>	
Lindomar Alves Câmara		<input checked="" type="checkbox"/>	
Dr. Lourival Moreira da Mata		<input checked="" type="checkbox"/>	
Mário Olímpio Medeiros		<input checked="" type="checkbox"/>	
Messias Almeida Dantas		<input checked="" type="checkbox"/>	
Moacir Deolindo de Souza		<input checked="" type="checkbox"/>	
Nivaldo Peres de Farias		<input checked="" type="checkbox"/>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<input checked="" type="checkbox"/>	
Waldemar Barbosa Filho		<input checked="" type="checkbox"/>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<input checked="" type="checkbox"/>	

757 votos
03/1/87
Moacir

Obs.: *Parceira Jovianil da Com. de Constituição, Justiça e Poderes*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

AUTORES: VEREADORES MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS E OUTROS

Ao Projeto de Resolução nº 01/87

Autora: A Mesa da Câmara Municipal

Modifica a redação do Art. 1º do Projeto de Resolução nº 01/87, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

"Art. 1º - Fica estabelecido o limite máximo, mensal, para ligações telefônicas interurbanas, em favor de cada Vereador, na importância de Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados), a título de auxílio/comunicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças., 25 de março de 1987.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17 / 03 / 87
J. Correia



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Resolução nº 01/87
Autor: Mesa da Câmara Municipal
Matéria: Estabelece limite máxi-
mo para ligações telefô-
nicas interurbanas.

A Comissão de Economia e Finanças, examinando o presente Projeto de Resolução, juntamente com a Emenda modificativa de autoria do Vereador Mário Olimpio Medeiros e outros, constatou que nada impede a sua aprovação, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 17
de agosto de 1987.

Ver. Waldemar Barbosa Filho
Presidente

Ver. Uary Lopes de Souza
Relator

Ver. Juarez da Silva Guedes
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 17/08/87
Juvenia

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA:

Projeto de Resolução nº 01/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Mocir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Azeites Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Sessão de 17/05/87
Unanimidade
Prova

Obs: *Responsabilidade da Comissão de Educação e Finanças*
em Projeto e a Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

9

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 01/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		x	
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		x	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Manoel S. Souza</i>		x	
Juarez da Silva Guedes		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Antunes Ferreira Gonçalves <i>Leopoldo Santos Portocarrero</i>		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos		x	

Em Sessão de 17/08/87
 Aprovado por Unanimidade
J. Câmara

Obs.: *Projeto do Sr. J. e da Sr. E.*